



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC 75582175203

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Percentuais de presos provisórios. Informações fornecidas e complementadas após diligência da Ouvidoria Geral do Estado. Perda do objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 113/2017

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Administração Penitenciária, de número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o número e percentuais de presos provisórios no Estado de 2004 a 2007.
2. O ente respondeu à solicitação apenas em instância recursal, fornecendo os dados requeridos relativos ao ano de 2016. Inconformada, a interessada apresentou o apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Tão logo recebeu o recurso, esta Ouvidoria Geral entrou em contato com a Pasta para verificar a possibilidade de complementação das informações (fl. 8). Em resposta, foram fornecidos os dados sobre o total da população carcerária (fl. 10). Cientificada (fl. 11), a recorrente manifestou insatisfação com a resposta, solicitando atendimento do pedido inicial (fl. 13). Em diligência complementar (fls. 14/15), a Pasta enviou novas informações. Cientificada (fl. 25), a recorrente não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da legislação vigente.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 12 de junho de 2017.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO